**LEI Nº 485/2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A DESPESA QUE INDICA, ALOCA RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO FESTIVO DE NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELOMAR ROCHA KOLOGESKI**, Prefeito de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Barão do Triunfo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a festa anual de Natal dirigido às crianças carentes e alunos pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental promovido pela Secretaria de da Assistência Social bem como a custear despesas com brinquedos, guloseimas, contratação de playground de brinquedos infláveis, transporte e apoio técnico para a realização do evento, até o limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

**ART. 2º** - Os custos e despesas do evento serão realizados através de procedimento estabelecido na forma da Lei Federal nº 8.666/1993.

**ART. 3º** - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual utilizando, para tanto, dotações orçamentárias próprias.

**ART. 4º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Barão do Triunfo, 08 de dezembro de 2021.

  Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal